



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 016 DE 26 DE MARÇO DE 2021



DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, COMO MEIO DE COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam antecipados para os dias 31 de março e primeiro de abril do corrente ano, os feriados dos dias 21 de abril e 11 de maio respectivamente, visando a diminuição dos níveis de contaminação pelo COVID-19.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso persista a situação de emergência em saúde pública no Município de Águia Branca, antecipar por decreto, outros feriados no Município de Águia Branca-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Branca,ES, aos 26 dias do mês de março de 2021.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

